



Bruxelas, 4 de março de 2022
(OR. fr)

6826/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0069(NLE)**

**MIGR 69
JAI 285
FRONT 95
ASILE 28
COEST 166**

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Conselho

Assunto: Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de julho de 2001, e que tem por efeito aplicar uma proteção temporária

– Adoção

1. Em 2 de março de 2022, a Comissão apresentou uma proposta de decisão de execução do Conselho que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de julho de 2001, que aplica uma proteção temporária nos termos da referida diretiva.
2. Em 2 de março de 2022, a Comissão apresentou a proposta ao Coreper e na reunião dos Conselheiros JAI.

3. Em 3 de março de 2022, o Conselho JAI chegou a um acordo político sobre a ativação da diretiva relativa à proteção temporária.
4. Em 4 de março de 2022, o Coreper aprovou o texto da decisão de execução do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6846/22.
5. Face ao que precede, convida-se o Conselho a:
 - adotar a Decisão de Execução do Conselho que declara a existência de um afluxo maciço de pessoas deslocadas da Ucrânia na aceção do artigo 5.º da Diretiva 2001/55/CE do Conselho, que consta do documento 6846/22;
 - exarar na ata do Conselho a declaração dos Estados-Membros constante da adenda à presente nota.
